



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.057 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 168.610,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos e dez reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, Vice-Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	10.000,00
PESSOA FÍSICA	
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete da Educação	
3.1.90.11.00.00.3104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	42.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.13.00.00.3104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	410,00
3.1.91.13.00.00.3104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	7.500,00
CIVIL	
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	3.000,00
PESSOA FÍSICA	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00.3510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	25.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.3510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.200,00
PESSOA FÍSICA	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

<b>003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.3511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	31.200,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.16.00.00.3511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	4.700,00
CIVIL	
3.1.91.13.00.00.3511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.600,00
<b>09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO</b>	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); 3104 – Educação 25% sobre impostos, no valor de R\$ 47.410,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e dez reais); 3510 – Taxas–Exercício Poder de Polícia, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais); 3511 – Taxas–Prestação de Serviços, no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações:

<b>03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	10.000,00
ATUARIAL DO RPPS	
<b>06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. SAÚDE</b>	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	10.500,00
PESSOAL CIVIL	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	16.000,00
CIVIL	
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.1.90.94.00.00.1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
TRABALHISTAS	
<b>09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO</b>	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2020, 77º da Emancipação Política.

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**  
**Vice-Prefeito Municipal**

---